

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.577/0001-31, CREA/AM Nº 1000892/2023; IPAAM Nº100/23-PJ, estabelecida na Rua Sargento Admilson, nº 150, Bairro: Flores, Cep: 69.028-415 na cidade de Manaus Estado do Amazonas, prestou serviços à **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, CNPJ nº CPF/CNPJ 33.681.104/0001-68, estabelecida na Av. Urucará, nº 1115, Bairro: Cachoeirinha, Cep: 69065-180, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, detém qualificação técnica para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO E MANUTENÇÃO EM CAIXA D AGUA**. Conforme nota de empenho Nº 2023NE00762 e Nota fiscal nº 377 e DISPENSA DE LICITAÇÃO DOM 5724 EM 13/12/2023. UASG 580201. No valor de R\$ 13.290,00 referente aos serviços prestados no período, sendo 21/12/2023 a 19/03/2024.

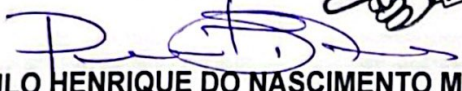
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	(ID - 510423) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO, UTILIZANDO PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESENCRUSTANTES ESPECÍFICOS, RETIRADA, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE, REVISÃO, MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, QUANDO ELÉTRICO DE COMANDO E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, CHANCELADA POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	02
02	(ID - 516948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS EM POLIETILENO,	SERV	03

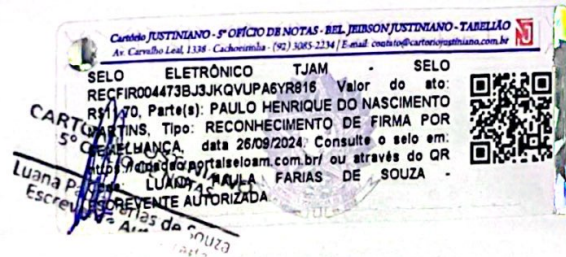


COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.		
--	--	--

Manaus – Amazonas, 20 de Setembro de 2024.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana



“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.577/0001-31., CREA/AM Nº 1000892/2023; IPAAM Nº100/23-PJ, estabelecida na **Rua Sargento Admilson, nº 150**, Bairro: **Flores**, Cep: **69.028-415** na cidade de Manaus Estado do Amazonas, prestou serviços à **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE** por meio da sua Divisão de Aquisição de Bens e Serviços - GSCSA, com sede e endereço no SEP 504 Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70730-524, CNPJ: 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual 07.326.199/001-83, detém qualificação técnica para Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoelétricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência. Conforme contrato Nº **4500066261** e Nota fiscal nº **154**. No valor de R\$ **29.570,00** referente aos serviços prestados no período de 180 dias conforme contrato.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoelétricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência..		
01.1	Limpeza de poço tubular profundo com compressor de ar	UND	4
01.2	Desinfecção de poço com produtos químicos	UND	4
01.3	Reposição da tubulação de recalque, cabo elétrico, corda 12mm	UND	4
01.4	Retirada e descida de tubulação de poço	UND	4
01.5	Revisão e manutenção do conjunto moto bomba.	UND	4
01.6	Perfilagem Optica (filmagem do poço)	UND	4
01.7	Relatório Final	UND	4

Manaus – Amazonas, 31 de Julho de 2023.

**WANER
HOLANDA
SALGADO**

Assinado digitalmente por WANER
HOLANDA SALGADO
ID: 01-ELETRONORTE, O=OMST,
CN=WANER HOLANDA SALGADO, E=
waner.salgado@eletronorte.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 13:01:51-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Jessé Brasil
Lopes**

Assinado digitalmente por Jessé Brasil
Lopes
ID: 01=OGTUM, O=Eletronorte, CN=
Jesse Brasil Lopes, E=jessebrasil@eletronorte.com.br
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Manaus - AM
Data: 2023.08.17 13:49:23-04'00"

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – OBJETO	2
CLÁUSULA 2ª – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	2
CLÁUSULA 3ª – VALOR E RECURSOS	3
CLÁUSULA 4ª – PRAZOS	3
CLÁUSULA 5ª – GARANTIA TÉCNICA	4
CLÁUSULA 6ª – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
CLÁUSULA 7ª – EXECUÇÃO DO CONTRATO	4
CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	5
CLÁUSULA 9ª – ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	6
CLÁUSULA 10ª – RECISÃO DESTE INSTRUMENTO	6
CLÁUSULA 11ª – PENALIDADES	8
CLÁUSULA 12ª – DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA	9
CLÁUSULA 13ª – DA POLITICA DE CONFORMIDADE	9
CLÁUSULA 14ª – DA ÉTICA E DO MEIOAMBIENTE	10
CLÁUSULA 15ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10
CLÁUSULA 16ª – DUE DILIGENCE DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANIS	11
CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES GERAIS	11
CLÁUSULA 18ª FORO	12

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, empresa controlada da Eletrobras, doravante denominada **Contratante**, por meio da sua Divisão de Aquisição de Bens e Serviços - GSCSA, com sede e endereço no SEP 504 Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70730-524, CNPJ: 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual 07.326.199/001-83, e Tavares Serviços, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Sargento Admilson nº 150, Bairro Flores, CEP: 690028-415 - Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob nº 43.490.577/0001-31, Inscrição Municipal: 520.807-51, Fones: (92) 98417-5853, (92) 99181-5753, (92) 99162-2933, email: tavares.adm01@hotmail.com, por meio de representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), celebram a presente Contratação, com base no Código Civil Brasileiro, segundo as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoeletricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência.

1.1.1. Constituem anexos desta contratação, dele fazendo parte:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta da empresa Tavares e Serviços, datada de 009/01/2023.

1.1. Ao receber esta Autorização de Serviço, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objetos do presente instrumento. Não será considerada qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA 2ª – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos serviços	Valor total (R\$)
01	A limpeza e desinfecção dos poços deverão ser realizadas por meio da aplicação de produtos biodegradáveis de alta performance para remoção inicial de limos, rebocos, depósitos de metais insolúveis, mantendo assim sua potabilidade. Retirada dos conjuntos de bombeamento. Realização de perfilagem ótica dentro dos poços, com um equipamento de conjunto de perfiladores óticos para a realização de filmagens das paredes internas dos poços artesianos com uma microcâmera 360º à prova d'água para visualizar as condições internas dos poços. Lavagem dos poços através do processo de recirculação ou "air lift" feito com compressor de ar. Retirada de toda a água suja do poço, usando compressor de ar. Aplicação de um produto desinfetante, hipoclorito de sódio (solução de cloro). Inspeção dos conjuntos de bombeamento antes de reinserir	29.570,00

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

	nos poços. Relatório técnico final da perfilagem ótica antes e depois dos serviços de limpeza dos poços. <u>De acordo com a proposta da contratada datada de 09/01/2023, nº 000102.</u>	
--	--	--

CLÁUSULA 3ª – VALOR E RECURSOS

- 3.1. O valor total desta Autorização é de **R\$ 29.570,00 (vinte nove mil e quinhentos setenta reais)**. Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão identificados no quadro abaixo:

Centro Financeiro	Centro de Custo	Item Financeiro	Cat. Econômica	Ano do Orçamento
NO24000000	NO24000000	4121003001	03	2023

- 3.2. Os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração do Instrumento Contratual, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 3.3. Esta contratação segue os princípios e normas constantes do “Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços” que se encontra disponível no *site* da Eletronorte no endereço eletrônico www.eletronorte.com.br, menu principal **Fornecedores > Relacionamento com os Fornecedores**, opção **“Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços”**.
- 3.4. Esta contratação é aderente ao programa de conformidade das empresas Eletrobras.

CLÁUSULA 4ª – PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual é de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4.2. O prazo de execução do objeto desta contratação é de 40 (quarenta) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4.3. Os prazos previstos nesta Autorização de Serviço, de entrega e de vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, a qualquer momento, mediante acordo entre as Partes.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

CLÁUSULA 5ª – GARANTIA TÉCNICA

- 5.1. A CONTRATADA garante que os serviços serão executados em perfeito acordo com o estabelecido neste instrumento contratual e no Termo de Referência, durante todo o período de sua vigência.

CLÁUSULA 6ª – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados nas Usinas Termoelétricas da Anamã, Anori, Caapiranga e Codajás, localizadas nos endereços abaixo:

UTE ANAMÃ

Paraná do Anamã, KM 4,5 – Zona Rural – Município de Anamã (AM)
CEP.: 69.445-000

UTE ANORI

Estrada Anori- Mato Grosso, KM 04 - Município de Anori (AM)
CEP.: 69.440-000

UTE CAAPIRANGA

Estrada do Membeca – KM 04 – Centro - Município de Caapiranga (AM)
CEP.: 69.425-000

UTE CODAJÁS

Rodovia Ozias Monteiro, s/n – KM 08 – Área Rural - Município de Codajás (AM)
CEP.: 69.450-000

Caso haja necessidade a empresa deverá fazer vistoria técnica “in loco” para verificar possíveis dificuldades na execução do serviço.

CLÁUSULA 7ª – EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Código Civil Brasileiro, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.1. A fiscalização da execução do presente Contrato deve ser realizada por fiscal técnico e fiscal administrativo da CONTRATANTE, formalmente designados pelo Gestor do Contrato da Contratante, e consiste na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte do CONTRATADO, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

Unidade de Gestão Técnica:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS USINAS DE MOTORES A COMBUSTÃO (OGTUM)

TITULAR: Jesse Brasil Lopes

E-mail: jesse.lopes@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3621-9283

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

7.1.2. A gestão do presente Contrato deve ser realizada pela unidade de gestão de contrato da CONTRATANTE, que, no presente caso é a Divisão de Gestão de Contratos e Fornecedores - GSCSC, liderada pelo gestor do Contrato, abrangendo o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do Contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o Contrato.

Unidade de Gestão de Contrato:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte

Gestão do Contrato

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS USINAS DE MOTORES A COMBUSTÃO (OGTUM)

TITULAR: Eduardo Henrique de Farias Costa

E-MAIL: eduardo.farias@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3632-8629

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA GERAÇÃO TÉRMICA (OMST)

SUPLENTE: Marconi de Souza Cabral

E-mail: marconi.cabral@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3621-9283

7.1.3. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail CONTRATANTE: leonardo.figueredo@eletronorte.com.br

E-mail CONTRATADA: tavares.adm01@hotmail.com

7.1.4. As partes estão obrigadas a comunicarem uma à outra, com 5 (cinco) dias de antecedência, qualquer alteração nos respectivos e-mails. No caso de falha ou problema técnico, as partes devem comunicar, uma à outra, em até 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O faturamento e pagamento será, 35% (trinta cinco por cento) na disponibilização dos equipamentos para limpeza dos poços; 35% (trinta cinco por cento) na entrega dos poços limpos com relatório técnico; e 30% (trinta por cento) na entrega das filmagens com relatório técnico (finalização do serviço).

8.2. As faturas e os documentos de suporte correspondentes deverão ser apresentados, em uma via, na Unidade de Fiscalização do contrato, Departamento de Logística - GSCL, protocolados no endereço:

8.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal própria, de acordo com a legislação vigente, que deve conter o detalhamento do objeto executado, a agência bancária e a conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento, bem como:

8.4. O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da segunda-feira subsequente à data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura, na área gestora desta Autorização.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

8.5. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pelo gestor de contrato CONTRATANTE para a correção ou substituição. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo para pagamento deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada à CONTRATANTE.

8.6. Caso ocorra divergência entre a alíquota informada na proposta e a aplicada de fato, a CONTRATANTE fará retenção dos valores conforme a legislação vigente, e efetuará as correções, promovendo a respectiva glosa.

8.7. É permitido à CONTRATANTE descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma ao gestor deste Contrato, dentro de sua vigência, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. O valor dos encargos será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde

EM = Encargos moratórios devidos;

I=Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 9ª — ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. Quaisquer alterações contratuais devem ser objeto de acordo entre as partes e reduzidas a termo pela CONTRATANTE.
- 9.2. As alterações contratuais somente serão válidas se reduzidas a termo dentro da vigência do respectivo instrumento. Se o encerramento da vigência deste instrumento ocorrer em dia não útil ou sem expediente, considerar-se-á o fim da vigência no dia útil subsequente.

CLÁUSULA 10ª — RECISÃO DESTE INSTRUMENTO

- 10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento, mediante notificação escrita à CONTRATADA, em qualquer das seguintes hipóteses:
 - a. se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas obrigações previstas neste instrumento e deixar de corrigi-las no prazo fixado pela CONTRATANTE;
 - b. descumprimento das obrigações de ética e anticorrupção e das obrigações em relação à proteção de dados pessoais;

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

- c. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução deste instrumento;
- d. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução deste instrumento;
- e. praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- f. falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada da CONTRATADA;
- g. atraso ou lentidão na execução do Objeto por parte da CONTRATADA, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de sua conclusão no(s) prazo(s) estipulado(s);
- h. incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia grave por parte da CONTRATADA, seus empregados ou eventuais subcontratados, reiterada e devidamente comprovada durante a execução do Objeto;
- i. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Objeto;
- j. o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- k. na hipótese da alínea "g" desta Cláusula, a CONTRATANTE pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da CONTRATADA de corrigir a situação;
- l. este instrumento pode ser rescindido pela CONTRATANTE caso seja constatada violação das Leis Anticorrupção ou do Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras, por parte da CONTRATADA, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria de Compliance ou equivalente; e
- m. m) por sua conveniência, mediante aviso prévio à CONTRATADA de 10 (dez) dias.
- n. A CONTRATADA poderá rescindir este instrumento, mediante notificação escrita à CONTRATANTE, em qualquer das seguintes hipóteses:
 - o. se a CONTRATANTE deixar de cumprir sua obrigação de pagar os preços nos termos deste instrumento e deixar de corrigir tal falta no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação da CONTRATADA especificando a falta e exigindo que a CONTRATANTE a corrija no prazo acima assinalado, sendo excluído o direito à rescisão se o não pagamento estiver de alguma forma justificado neste instrumento;
 - p. descumprimento das obrigações de ética e anticorrupção e das obrigações em relação à proteção de dados pessoais; e
 - q. falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada, da CONTRATANTE.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

- 10.2. Qualquer das Partes poderá rescindir este instrumento se, em decorrência de caso fortuito ou força maior, sua execução ficar suspensa por um prazo igual ou maior a 30 (trinta) dias consecutivos.
- 10.3. O término ou a rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o seu término ou rescisão, ou que decorra de tal término ou rescisão. As obrigações em andamento e o pagamento daquilo já executado, desde que tenha sido aceito pela CONTRATANTE, subsistirão até que sejam integralmente cumpridas.
- 10.4. Em caso de rescisão deste instrumento, as Partes terão direito às indenizações aqui previstas, sem prejuízo do direito de pleitearem outras indenizações previstas nas Leis, ou de apresentarem reivindicações adicionais na medida em que tenham direito de fazê-lo pelas Leis ou conforme qualquer dispositivo deste instrumento.

CLÁUSULA 11ª – PENALIDADES

- 11.1. Pelo não cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantido o direito de defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral, conforme previsto na Cláusula Rescisão Contratual.
- 11.2. A defesa deverá ser apresentada, caso deseje a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação de aplicação da penalidade.
- 11.3. As multas a que estará sujeita a CONTRATADA serão:
- a. de mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor atualizado deste instrumento;
 - b. compensatória, pelo descumprimento parcial deste instrumento, referente ao não atendimento de cláusula contratual (inadimplemento parcial), no montante de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida; e
 - c. compensatória, pelo descumprimento total deste instrumento, no montante de 10% (dez por cento) do valor deste instrumento.
- 11.4. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, este instrumento poderá ser rescindido.
- 11.5. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.
- 11.6. A multa pode ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão deste instrumento em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro instrumento ou Contrato havido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

11.7. Em nenhum caso a aplicação da multa eximirá a CONTRATADA de adimplir a obrigação descumprida.

CLÁUSULA 12ª – DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

12.1. A CONTRATADA, em consonância com os princípios e normas constantes do “Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços” da CONTRATANTE, deverá implementar, sempre que possível, na execução do objeto deste instrumento, políticas que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime, repudiando preconceitos e discriminações de gênero e raça.

CLÁUSULA 13ª – DA POLITICA DE CONFORMIDADE

13.1. A CONTRATADA declara e garante que nem a CONTRATADA, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., as amended), doravante denominada FCPA, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente, a (i) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de (A) uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais; (B) um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independentemente de sua constituição; (C) uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo; ou (D) um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente AUTORIDADE GOVERNAMENTAL); (ii) um oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado; (iii) um oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político; (iv) um candidato a cargo político; (v) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou (vi) um oficial ou empregado de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado OFICIAL DE GOVERNO); ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de, no âmbito do presente contrato:

- a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO em seu ofício, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir a CONTRATANTE, a CONTRATADA ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;
 - a. assegurar vantagem imprópria;
 - b. induzir tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma AUTORIDADE GOVERNAMENTAL com o propósito de assistir a CONTRATANTE, a CONTRATADA ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; e

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

- c. fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO.

13.2. A CONTRATADA, inclusive seus diretores e empregados e todas as pessoas agindo em seu nome, com relação a todas as questões afetando a CONTRATANTE ou seus negócios, se obrigam a (i) permanecer em inteira conformidade com o FCPA, e com qualquer outra legislação antissuborno, anticorrupção e de conflitos de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas ao FCPA; e (ii) observar, no que for aplicável, o Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras.

CLÁUSULA 14ª — DA ÉTICA E DO MEIOAMBIENTE

14.1. A CONTRATADA deverá obedecer à legislação ambiental vigente, no que couber, e respeitar o Código de Ética das Empresas Eletrobras, o qual encontra-se disponível no seguinte endereço: www.eletrobras.com, sob pena de submeter-se às sanções previstas no presente.

CLÁUSULA 15ª — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato.

15.2. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação, nos termos da legislação vigente, mas a CONTRATANTE garante, no âmbito deste Contrato, o seu direito de regresso contra o Contratado, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

15.3. As partes obrigam-se a:

- a. tratar e usar os dados pessoais coletados para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
- b. realizar o compartilhamento dos dados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;
- c. tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenha sido coletados e pelo mínimo de pessoas possível, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;
- d. conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- e. implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição - acidental ou intencionalmente - não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
- f. informar, no prazo de até 24 horas, a outra Parte caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

g. garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade; e

h. assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

CLÁUSULA 16ª – DUE DILIGENCE DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANIS

16.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, durante o período de vigência contratual, *Due Diligence* de Sustentabilidade e Direitos Humanos, por meio de formulários, ou ainda diligência nas dependências da CONTRATADA, nos locais de realização dos serviços contratados, com ciência prévia da CONTRATADA, a fim de monitorar e verificar o cumprimento das disposições contidas no Guia de Conduta para Fornecedores da Eletrobras, no Código de Conduta Ética e de Integridade da Eletrobras, no instrumento contratual, bem como para verificação das informações prestadas nos formulários de diligenciamento preenchidos pela CONTRATADA.

- a. a CONTRATADA deverá atender à solicitação de *Due Diligence*, sempre que demandada pela CONTRATANTE, prestando todas as informações necessárias, bem como possibilitando os acessos (físico e à informação) necessários aos empregados formalmente designados para este fim, no que couber;
- b. pelo não atendimento à solicitação de *Due Diligence*, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com preceituado no Regulamento e na lei de regência, aplicar à CONTRATADA as sanções de advertência e, permanecendo o descumprimento, a aplicação de multa; e
- c. o valor da multa pelo não atendimento à solicitação de *Due Diligence*, quando aplicado, fica estabelecido em 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os termos e as condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos são a expressão completa e definitiva das intenções e acordos das Partes com relação ao seu Objeto e substituem todos os eventuais compromissos prévios, verbais ou escritos, declarações, acordos ou acertos entre as Partes em relação às questões aqui consideradas.
- 17.2. A CONTRATADA se compromete a não ceder, transferir a terceiros, no todo ou em parte, bem como não sub-rogar os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.
- 17.3. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a CONTRATADA realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:
 - a. aquiescência prévia da CONTRATANTE, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e
 - b. manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de qualificação originais.
- 17.4. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no Parágrafo anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente instrumento, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.
- 17.5. A CONTRATADA é responsável por conhecer e cumprir, no que couber, os princípios e padrões do Programa de Integridade (Compliance) da CONTRATANTE que se encontra disponível para consulta no site www.eletrobras.com.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

CLÁUSULA 18ª FORO

- 18.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da Contratação, fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF.
- 18.2. As partes consideram, para todos os efeitos, a data da última assinatura eletrônica/digital da autoridade competente da CONTRATANTE como sendo a data de assinatura deste Instrumento Contratual.

CONTRATANTE:

ELPIDIO FEITOSA

FERNANDES:00924169184

Assinado de forma digital por ELPIDIO
FEITOSA FERNANDES:00924169184
Dados: 2023.01.10 14:58:49 -03'00'

Francisco Carlos
Alves Bezerra

Assinado de forma digital por
Francisco Carlos Alves Bezerra
Dados: 2023.01.10 13:31:47
-04'00'

CONTRATADA:

		PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.		Código de verificação 8890.C9BF.6BFD	Data/Hora da emissão 13/02/2023 - 09:04:24				
		Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 154				
Prestador de Serviços							
		TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA RUA SARGENTO ADMILSON, 150, FLORES , Telefone: . CEP 69028415 - MANAUS - - BRASIL CPF/CNPJ 43.490.577/0001-31 Email LIRAPOCOS@HOTMAIL.COM					
		Inscrição Municipal		51726701			
		Inscrição Estadual					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A é ELETRONORTE					
CPF/CNPJ		00.357.038/0001-16					
Endereço		SEPN 504 BLOCO D - ASA NORTE, 504,					
Bairro		ASA NORTE, Telefone: .					
Cep		70730-524					
Cidade		BRASÍLIA - DF - BRASIL		Inscrição Municipal			
Email		Inscrição Estadual		07.326.199/001-			
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DOS POÇOS ARTESIANOS DAS UTE ANAMÃ, UTE ANORI, UTE CAAPIRANGA E UTE CODAJÁS . REFERENCIAS BANCARIAS: NU PAGAMENTOS S.A -AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 64846079-0 - BANCO: 0260 - CNPJ: 43.490.577/0001-31 /PIX(CNPJ):43.490.577/0001-31.							
Serviço: 71.01-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
29.570,00	1,00	0,00	0,00	29.570,00	0,00	0,00	29.570,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.570,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRR(FR\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
0,00	0,00	0,00		29.570,00			
Outras Informações - Competência: Fevereiro/2023-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples							
							



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

981858/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **TATIANA ATAIDE PERES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TATIANA ATAIDE PERES**
 Registro: **0407445943AM** RNP: **0407445943**
 Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **AM20210245627** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **01/03/2021** Baixada em: **30/09/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** CPF/CNPJ: **07.854.190/0001-53**
 Endereço do contratante: **TRAVESSA GUANABARA** Nº: **288**
 Complemento: **Bairro: VILA DA PRATA**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69030530**
 Contrato: **Celebrado em:**
 Valor do contrato: **R\$ 132.943,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO Rio Tarumã Mirim** Nº: **S/N**
 Complemento: **Igarapé Jacarétinga** Bairro: **Comunidade Ebenezer**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69000000**
 Data de início: **02/12/2020** Conclusão efetiva: **20/04/2021**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** CPF/CNPJ: **07.854.190/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

Anotação de responsabilidade técnica referente ao termo de contrato 004/2020. Ordem de serviço 007/2020, assinado em 02/12/2020 Suspensão de contrato publicado em 05/12/2020 Reativação a partir do dia 22/02/2021. Ordem de serviço 001/2021 com saldo remanescente de 57 dias prazo para término 20/04/2020. PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 120 METROS

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (07 páginas), para os serviços efetivamente executados, compreendidos no período de 02/12/2020 a 31/01/2021, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, GEOLOGO, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (09 páginas, datado de 02/10/2021, referente à ART Nº AM20210279623), elaborado pelo Geol. REGINEI MEDEIROS DE SA, CPF Nº 626.384.832-49, RNP Nº 040848739-9, cujo qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 981858/2021
06/10/2021, 15:09
DzB8W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: DzB8W



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubicão, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli**, CNPJ. N 07.581.251/0001-56, sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil Ezoi Matos da Silva, CPF: 473.030.779-49 – RNP 040074657-3 e a Geóloga Tatiana Ataíde Peres, CPF: 572.380.652-15 – RNP 040744594-3, executou de forma satisfatória os serviços de **Construção de 01(um) Poço Artesiano (120m), e Reservatório (10m³) e 1(uma) Bica Pública na Comunidade Ebenezzer – Rio Negro**, conforme dados abaixo,

DADOS DO CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO 004/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) POÇO ARTESIANO, 1 (UM) RESERVATÓRIO (10M³) E 1 (UMA) BICA PÚBLICA – COMUNIDADE EBENEZER – RIO NEGRO, MANAUS/AM.

CONTRATANTE:

SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CNPJ: 07.854.190/0001-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 017/2020-CEL/CC.

PRAZO CONTRATUAL: 02/12/2020 a 31/01/2021.

SUSPENSÃO DE SERVIÇO: 05/12/2020 até 21/02/2021.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Solicitação de Parada Técnica devido às condições climáticas em nossa região que impediram a logística de execução dos serviços.

REINÍCIO DE SERVIÇO: 22/02/2021 até 20/04/2021 (57 dias remanescentes).

VALOR GLOBAL: R\$ 132.943,70 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

VALOR ADITIVO: Não se aplica

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021

10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Endereço: Rua Rubião, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
1.2	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MENSALISTA	MÊS	2
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	22
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	38,9
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL VIA FLUVIAL PARA COMUNIDADE EBENEZER	UND	1
2.4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 53 KVA	UND	2
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO / METÁLICA / MADEIRA)	M²	220
2.6	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	30
2.7	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO, COM POTÊNCIA DE 5 A 10KW	UND	1
2.8	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1
2.9	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	45
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	3,74
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,28
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,01
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	9,8
3.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,61
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,25
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,16
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021
10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Endereço: Rua Rubidão, Nº nº 289, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8,6
4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,5
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,41
4.6	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	20
4.7	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	91,65
4.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,41
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	7,02
5	SUPRAESTRUTURA		
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,1
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	16,8
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,32
5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	11,52
5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,6
5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	3,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021

10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubidão, Nº nº 208, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
5.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,22
6	PAREDES E PAINEIS		
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA) , PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM.	m²	3,78
6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	3,63
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	12,25
8	REVESTIMENTOS		
8.1	REBOCO INCLUSIVE EMBOÇO TRAÇO 1:2:8, E= 2,0CM	M²	16,5
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	7,28
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
9.1	QUADRO DE COMANDO PARA ELETROBOMBA 3CV	UN	1
9.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2
9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200
9.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X2,4 M COM SOLDA EXOTÉRICA Nº90	UND	1
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.2	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000L	UN	1
10.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021

10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubidão, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,43
10.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2
10.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32MMX3/4"	UN	2
10.8	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
10.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2
10.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2
10.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
10.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
10.13	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1
10.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
10.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
10.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021

10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8w

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubião, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3256-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
10.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6
10.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,88
10.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,09
10.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1
10.21	CURVA 90 DE FERRO MALÉAVEL GALVANIZADO D-40MM (1 1/2")	UN	1
10.22	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
10.23	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20
10.24	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
10.25	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1
10.26	TUBO DE PVC BRANCO ROSQUEÁVEL 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120
10.27	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11	INSTALAÇÃO SANITARIA		
11.1	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2
11.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,68
11.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
11.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10
12	APARELHOS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021
10/02/2022, 13:37

Chave de Impressão: DzB8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas

m

[Signature]



Meio ambiente
e Sustentabilidade



Endereço: Rua Rubião, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

Item	Descrição	Und	Quant.
12.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
13	PINTURA		
13.1	PINTURA EM RESINA ACRILICA INTERNO/EXTERNO, COM DUAS DEMÃOS	m²	53,49
13.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	6
13.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6
14	SERVIÇOS ESPECIAIS		
14.1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 120M DE PROFUNDIDADE COM Ø 6 - COMPLETO, INCLUINDO BOMBA SUBMERSA 3CV, ANÁLISE DA ÁGUA E LICENCIAMENTO	UN	1
14.2	ALÇAPÃO EM FERRO 1,00 X 1,20M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1
14.3	ESCADA MARINHEIRO P/ RESERVATÓRIO ELEVADO COM GUARDA CORPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6
14.4	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	34,21

Manaus, 01 de setembro de 2021.

Arquiteto Raimundo Ribeiro da Costa
CAU nº 57313 -2 D/AM
Matrícula: 013.815-0 A
Fiscal de Obra - SEMINF

José Gutemberg da Silva Jeffres
Matrícula: 094.731-8 H
Fiscal do Contrato - SEMMAS

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 981858/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 981858/2021
10/02/2022, 13:37
Chave de Impressão: DzB8W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 7 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1012929/2024

Emissão: 06/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8ybbd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: TATIANA ATAIDE PERES

Registro: 0407445943

CPF: 572.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/06/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.076/62, COM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 26/03/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA

Registro: 0000003646

CNPJ: 07.581.251/0001-56

Data Início: 23/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FINS DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO

Que entre si fazem,

TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 43.490.577/0001-31, situada na Rua: Sargento Admilson, Nº 150 – Flores, Cidade: Manaus – AM; Ora denominada **Contratante**, e o Sr. **TATIANA ATAÍDE PERES**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Geóloga, CPF 572.380.652-15, CREA – 14046, Registro Nº 0407445943, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Rua Guamaré, N-12, Cidade Nova I, ora denominada **Contratada** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

O objeto deste contrato é a prestação de serviço como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante;

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO):

A vigência do presente contrato terá início a partir da data da assinatura por tempo indeterminado; podendo as ambas partes o cancelamento deste contrato caso não precisarem mais dos serviços. Sem ônus de cancelamento;

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES):

Será de responsabilidade do **Contratado** o acompanhamento da execução do serviço;

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O valor é de dois (2,0) salários mínimos equivalentes a jornada de (02:00) duas horas diárias. O pagamento será efetuado no fim de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA (DO FORO)

CONTRATANTE e CONTRATADO elegem o Foro de Manaus/AM, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E, por estarem firmes e ajustadas as partes firmam o presente contrato em 2(duas) vias de iguais teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Manaus (AM), 10 de FEVEREIRO de 2022.

CONTRATANTE

X

Daiany Figueiredo Silva Lira
Diretora

CONTRATADO:

X

TATIANA ATAÍDE PERES
Geóloga
CREA - 14046

TESTEMUNHAS:

X _____

X _____



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DAIANY
FIGUEIREDO SILVA LIRA
Dou fe _Em Testemunho da Verdade_ Emitido por ALLAN
BAIMA AZEVEDO - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC FIR00046150N1Y4CXG3PNEV83 12/03/2022
11 23 12 R\$ 5,87 Válido em qualquer cartório com br



Allan Baima Azevedo
Escrivente Autorizado



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TATIANA
ATAÍDE PERES
Dou fe _Em Testemunho da Verdade_ Emitido por ALLAN
BAIMA AZEVEDO - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC FIR00046150PQQ3PCVR4DLMR38 12/03/2022
11 23 18 R\$ 5,87 Válido em qualquer cartório com br



Allan Baima Azevedo
Escrivente Autorizado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

985946/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**
 Registro: **33305AM** RNP: **0419867023**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AM20210291575** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **15/12/2021** Baixada em: **18/02/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **LIRA SERVICOS DE SANEAMENTO E POCOS EIRELI** CPF/CNPJ: **25.306.530/0001-93**
 Endereço do contratante: **RUA R SARGENTO ADMILSON** Nº: **150**
 Complemento: Bairro: **FLORES**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69028415**
 Contrato: **007/2020** Celebrado em: **17/12/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 166.042,13** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS ESQUERDA DO RIO NEGRO** Nº: **288**
 Complemento: **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** Bairro: **MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO**
 Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69001019**
 Data de início: **26/04/2021** Conclusão efetiva: **17/12/2021**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** CPF/CNPJ: **07.854.190/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 10.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 10.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1410 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 10.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 10.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 007/2020 - SEMMAS, CUJO OBJETO É A OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE 01(UM) POÇO ARTESIANO (120M) NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - RIO NEGRO" CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-CEL/CC

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (06 páginas, emitido em 25/01/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. JOSE GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES, CPF Nº 659.411.442-53, RNP Nº 041011570-3 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 985946/2022

11/03/2022, 17:05

yBWaZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: yBWaZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Amazonas



Impresso em: 12/03/2022, às 07:37.

Meio ambiente
e Sustentabilidade
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubídio, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **25.360.530/001-93**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob nº **004943473-0**, através de seu responsável técnico na atribuição de geólogo **TATIANA ATAIDE PERES**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob nº **CREA - 040744594-3** e responsável técnico na atribuição de Engenheiro civil **JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO** inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob nº **CREA - 041986702-3** executou nos prazos contratuais, **Obra de "Construção de 01(um) Poço Artesiano (120m) na Comunidade Nossa Senhora do Livramento - Rio Negro"**, ao **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS**, CNPJ: 07.854.190/0001-53 na Rua Rubídio, n 288, Vila da Prata - CEP: 69030-530 - Manaus - AM Conforme **CONTRATO Nº 07/2020** e **ART Nº AM20210291842** e **Nº. AM20210291575**.

Conforme **PORTARIA Nº 043/2020-GS/SEMMAS** (Nomeação de fiscal de obra e contrato) que nomeou o Arquiteto Raimundo Ribeiro da Costa, cpf: 031.245.332-91 (Cargo: Fiscal de Obra) - CAU: 57313-2 D/AM.

Atestamos ainda que a mesma comprovou sua aptidão nos compromissos assumidos com a esta Secretária com eficiência e pontualidade, seguindo as características e quantidades, não havendo nada que a desabone sua integridade e capacidade técnica.

O contrato firmado entre as partes teve como prazo de entrega 03 meses, sendo que conforme **PORTARIA Nº 013/2021-GS/SEMMAS** que suspendeu o prazo da obra no dia 08/01/2021 e teve seu reinício no dia 08/05/2021 com término em 20/06/2021, conforme **ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00412021 - SEMMAS (REATIVAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESPÉCIE	UND.	QTD.
001. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
94295	MESTRE DE OBRAS, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	2,00
88326.18.9.SEMINF	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MENSALISTA	SER.CG	MÊS	2,00
002. - SERVIÇOS PRELIMINARES				
100267.14.9.SEMINF	LOCAÇÃO DE BALSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL MANAUS/COMUNIDADE DO LIVRAMENTO/ MANAUS	SER.CG	un	1,00
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SER.CG	m2	22,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022

12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas





99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SER.CG	m	38,90
86069.14.9.SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 500KVA	SER.CG	un	1,00
101254.16.9.SEMINF	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 53 KVA	SER.CG	un	1,00
72567.1.9.SEMINF	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA/MADEIRA)	SER.CG	m2	220,00
72907.1.9.SEMINF	SONDAGEM A PERCUSSÃO	SER.CG	m	30,00
76487.16.9.SEMINF	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO, COM POTÊNCIA DE 5 A 10KW	SER.CG	un	1,00
86135.2.9.SEMINF	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	SER.CG	un	1,00
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	m2	15,11
79329.2.9.SEMINF	PLACA DE OBRA, TIPO BANNER 4,00 X 2,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	un	1,00
003. - TRABALHOS EM TERRA				
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SER.CG	m3	3,74
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SER.CG	m3	1,28
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SER.CG	m3	0,01
85972.1.9.SEMINF	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SER.CG	m2	9,80
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SER.CG	m3	2,30
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SER.CG	m3	0,25
004. - INFRAESTRUTURA				
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	m3	0,16
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SER.CG	kg	91,65
96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SER.CG	m2	8,60
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SER.CG	m2	5,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022
12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaz

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas





94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	m3	1,41
98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	SER.CG	m	20,00
95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	SER.CG	kg	91,65
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SER.CG	m3	1,41
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SER.CG	m2	7,02
005. - SUPRAESTRUTURA				
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	kg	192,10
92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SER.CG	m2	16,80
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SER.CG	m2	10,32
92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SER.CG	m2	11,52
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SER.CG	kg	81,60
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	m3	3,22
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SER.CG	m3	3,22
006. - PAREDES E PAINÉIS				
85973.3.9.SEMINF	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM.	SER.CG	m2	3,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022
12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubídio, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	m2	3,63
007. - IMPERMEABILIZAÇÃO				
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SER.CG	m2	12,25
008. - REVESTIMENTOS				
73254.9.9.SEMINF	REBOCO INCLUSIVE EMBOÇO TRAÇO 1:2:8, E= 2,0CM	SER.CG	m2	16,50
87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	SER.CG	m2	7,28
009. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
73030.16.09.SEMINF	QUADRO DE COMANDO PARA ELETROBOMBA 3CV	SER.CG	un	1,00
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	un	2,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	m	200,00
100146.16.9.SEMINF	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X2,4 M COM SOLDA EXOTÉRMICA Nº90	SER.CG	un	1,00
91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	m	12,00
010. - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	un	1,00
73306.15.9.SEMINF	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000L	SER.CG	un	1,00
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	6,00
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	m	24,43
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SER.CG	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022
12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaz

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas





94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SER.CG	un	2,00
76364.15.9.SEMINF	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 32MMX3/4"	SER.CG	un	2,00
89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	2,00
94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SER.CG	un	2,00
94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SER.CG	un	2,00
89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	2,00
89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	2,00
90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	SER.CG	un	1,00
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	1,00
89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	1,00
89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	1,00
89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	un	6,00
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	m	1,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022
12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas



Meio ambiente
e Sustentabilidade
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Rua Rubião, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP- 69030-530.
Telefone: (92) 3236-7060

76372.10.9.SEMINF	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 120M DE PROFUNDIDADE COM Ø 6 - COMPLETO, INCLUINDO BOMBA SUBMERSA 3CV, ANÁLISE DA ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO	SER.CG	un	1,00
83305.5.9.SEMINF	ALÇAPÃO EM FERRO 1,00 X 1,20M, INCLUSO FERRAGENS	SER.CG	un	1,00
73257.5.9.SEMINF	ESCADA MARINHEIRO P/ RESERVATÓRIO ELEVADO COM GUARDA CORPO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	6,00
78280.5.9.SEMINF	GUARDA-CORPO 2" EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	m2	15,40
015. - SERVIÇOS FINAIS				
99730.1.9.SEMINF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SER.CG	m2	34,23
016. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
101269.16.9.SEMINF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL E BOMBA SUBMERSA DE ENERGIA SOLAR PARA POÇO COM VAZÃO DE 6.200L/H e/ou 1.500W SITUADO NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SER.CG	1,00	1,00

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 21/12/2020
DATA DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 20/06/2021.

Manaus, 25 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
Av. Opáima Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - Manaus - AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
JOSE GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES (CPF nº 03/2014-14 98 52) ESCRIVENTE AUTORIZADO - FISCAL DE CONTRATO DE SOUZA. Cod. 152 FUNETJ 0.48 FUNDPM 0.16 FARRAM 0.16 SELO R\$ 0.16
REC FIR004135J0XL4K70C3Z0NM77 Valido o selo em cidade portaseleam.com.br

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS

Raimundo Ribeiro da Costa
Fiscal de Obra - CAU 57313-2 D/AM
Secretário Municipal de Infraestrutura SEMINF

José Gutemberg da Silva Jeffres
Fiscal de Contrato - 094731-8H
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
Av. Opáima Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - Manaus - AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA (CPF nº 03/2014-14 98 52) ESCRIVENTE AUTORIZADO - FISCAL DE OBRA DE SOUZA. Cod. 152 FUNETJ 0.48 FUNDPM 0.16 FARRAM 0.16 SELO R\$ 0.16
REC FIR004135GTCGAUKMOXBT419 Valido o selo em cidade portaseleam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
Av. Opáima Batista, 439 - Nossa Senhora da Graça - Manaus - AM
Reconheço e dou fé por **semelhança** a firma de
ANTONIO ADEMIR STROSKI (CPF nº 03/2014-14 98 52) ESCRIVENTE AUTORIZADO - FISCAL DE CONTRATO DE SOUZA. Cod. 152 FUNETJ 0.48 FUNDPM 0.16 FARRAM 0.16 SELO R\$ 0.16
REC FIR0041358VPDPSBUZUKJA685 Valido o selo em cidade portaseleam.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 985946/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 985946/2022
12/03/2022, 07:37

Chave de Impressão: yBWaz

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2022 e contém 6 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1023758/2024

Emissão: 12/11/2024

Validade: 31/12/2024

Chave: c28AB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 0419867023

CPF: 027.***.***-03

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei Federal n 5.194 66, nas competencias do(s) Artigo(s) 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, especificadas pelo Artigo 7 da Resolucao n 218 73 do Confea, combinado com seu Artigo 25, regulamentadas no Artigo 5 da Resolucao n 1.073 2016 (consolidadas na Resolucao n 1.048 2013 do Confea).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO CEUNI

Data de Formação: 26/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 51454/2021 que foi suspenso até o dia 31/12/2024.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA

Registro: 0049492098

CNPJ: 43.490.577/0001-31

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FINS DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO

Que entre si fazem,

TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 43.490.577/0001-31, situada na Rua: Sargento Admilson, Nº 150 – Flores, Cidade: Manaus – AM; Ora denominada **Contratante**, e o Sr. **JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: solteiro, Profissão: Engenheiro Civil, CPF 027.442.262-03, CREA – 33305, Registro Nº 0419867023, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Rua 208, quadra 403, casa 08 – Nova Cidade, ora denominado **Contratado** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

O objeto deste contrato é a prestação de serviço como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante;

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO):

A vigência do presente contrato terá início a partir da data da assinatura por tempo indeterminado; podendo as ambas partes o cancelamento deste contrato caso não precisarem mais dos serviços. Sem ônus de cancelamento;

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES):

Será de responsabilidade do **Contratado** o acompanhamento da execução do serviço;

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O valor é de dois (2,0) salários mínimos equivalentes a jornada de (02:00) duas horas diárias. O pagamento será efetuado no fim de cada mês;

CLÁUSULA QUINTA (DO FORO)

CONTRATANTE e CONTRATADO elegem o Foro de Manaus/AM, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E, por estarem firmes e ajustadas as partes firmam o presente contrato em 2(duas) vias de iguais teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Manaus (AM), 11 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE

7ª TABELA DE NOTAS
Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada

X Abílio Tavares de Lira Neto
TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
Abílio Tavares de Lira Neto
Diretor

CONTRATADO:

7ª TABELA DE NOTAS
Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada

X Américo Almeida
JOSE AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA - 33305AM

TESTEMUNHAS:

X _____

X _____



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ABILIO TAVARES DE LIRA NETO Dou 16 Em Testemunho da Verdade Emitido por ALCILEIDE VALES DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004510ZNU06KXGA1F9K31 28/12/2021 15:16:12 R\$ 8,00 Valido em cidadeoportalseioam.com.br



Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.1610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO Dou 16 Em Testemunho da Verdade Emitido por ALCILEIDE VALES DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004517100AWTZMSUYFR65 28/12/2021 15:29:00 R\$ 6,00 Valido em cidadeoportalseioam.com.br



Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1023951/2024

Emissão: 21/11/2024

Validade: 20/12/2024

Chave: 66ccx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 43.490.577/0001-31

Registro: 0049492098

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 13/09/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria"

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SARGENTO ADMILSON, 150, FLORES, MANAUS, AM, 69028415

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009481DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 54834/2022 que foi suspenso até o dia 20/12/2024.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ AMÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 0419867023

CPF: 027.***.***-03

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei Federal n 5.194 66, nas competências do(s) Artigo(s) 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 33, especificadas pelo Artigo 7 da Resolucao n 218 73 do Confea, combinada com seu Artigo 25, regulamentadas no Artigo 5 da Resolucao n 1.073 2016 (consolidadas na Resolucao n 1.048 2013 do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ABILIO TAVARES DE LIRA NETO

CPF: 019.***.***-71

Função: SOCIO



COMPROVANTE DE CADASTRO N.º 100/2023 - PJ

Nome: Tavares Serviço De Consultoria LTDA

Processo n.º: 5979/2023-64

CNPJ: 43.490.577/0001-31

Endereço: Rua Sargento Admilson, n.º 150

Bairro: Flores

Município: Manaus/AM

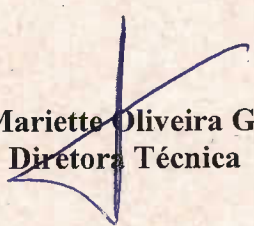
CEP: 69028-415

Fone/Fax: (92) 99181 5753

Data de Expedição: 05/04/2023

Data de Validade: 05/04/2025

Nota: Atribuições conforme objetivos sociais: Prestação de serviço de Perfuração e Manutenção de poços tubulares (Para realizar a atividade de Perfuração e Manutenção de poços tubulares, solicitar Licença Ambiental junto ao IPAAM, de acordo com a Lei Estadual nº 3.785/2012).


Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

